

TERMO ADITIVO

ID CidadES: 2023.033E0700001.16.0001

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE-
NEFÍCIOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediado na Rua Calçada das Camélias, nº 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial, na cidade de Barueri-SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Patricia Aparecida de Lima, representante legal, procuração apresentada nos autos, conforme decidido no Processo 1Doc nº 6.760/2025, decorrente da Adesão nº 001/2023 a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 do Pregão Eletrônico nº. 012/2022, Processo licitatório nº 918392/247/2022 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2023 por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste termo aditivo o valor total de R\$ 2.997,000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 021/2023.

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR TOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (ADM)	VALOR ANUAL (VALOR TOTAL C/ TAXA DE Adm.)

1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO, E ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (OU SIMILAR), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.</p>	R\$ 3.000.000,00	-0,10%	R\$ 2.997.000,00	
---	---	------------------	--------	------------------	--

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 000070 – Secretaria Obras, Serviços Urbanos e Interior, 000003 – Subsecretaria de Interior, 26 – Transporte, 2.002 – Manutenção da Frota de Veículos da Administração Municipal, 30903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 245.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 01/01/2026 à 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666, de 1993.



Irupi/ES, 27 de novembro de 2025.

Paulino Lourenço da Silva – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Patricia Aparecida de Lima - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

